

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

### Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

# 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GERMANO BONAMIGO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, nº. 1340, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.965.644/0001-75 neste ato representado pelo Senhor VALDECIR MARCO ROMANI, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91 e RG nº. 1.651.945-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício 425/2019 – SEMED, no qual justifica a necessidade de promover o aditivo de quilômetros ao transporte escolar decorrente de diferença de dias letivos entre os calendários escolares do Município e Rede Estadual; Diferença de quilometragem decorrente de desvios em dias de chuva decorrente de obras nas vias públicas; Serviço de transporte dos estudantes para participação de desfile cívico:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 1/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria da Educação, decorrente de diferença de calendário escolar Municipal e Estadual, desvio de rotas decorrente de obras públicas e transporte de estudantes para participação em desfile cívico;

	Adicional	Adicional	Adicional Desfile	Total km	R\$ Km	Total R\$
	Desvio de	Diferença	Cívico			
	Obras	Calendário				
Linha 2	495,60			495,60	4,9499	2.453,17
Linha 3			108,40	108,40	5,0295	545,20
Linha 6		224,70	74,90	299,60	6,4689	1.938,08
Linha 7		289,20	96,40	385,60	5,5799	2.151,61
Linha 8	656,00	289,20	96,40	1.041,60	5,6000	5.832,96
Valor Total						12.921,02

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 12.921,02 (doze mil novecentos e vinte e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2021.

Página 1



### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

#### Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2019.

VALIDECIR MARCO ROMANI

V. ROMANI & ROMANI LTDA – ME

GERMANO RONAMIGO PREFEITO MUNICIPAL

CLEONIDES WOLF DA SILVA

Fiscal e Gestora do Contrato